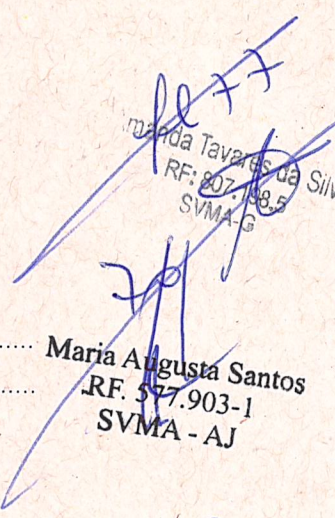


do p.a. nº 2017-0.054.055-2

Folha de Informação nº.....

04/05/17.....(a).....


Maria Augusta Santos
RF: 807.983-5
SVMA-G

TERMO DE COOPERAÇÃO nº

/SVMA/2017

COOPERANTE: REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2017-0.054.055-2

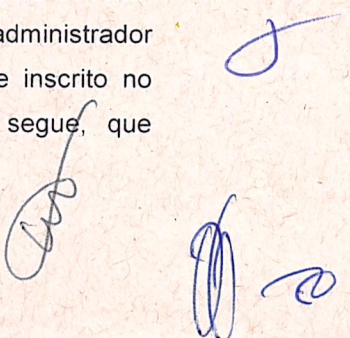
OBJETO DA COOPERAÇÃO: "PARQUE MUNICIPAL ALFREDO VOLPI", localizado na Rua Engenheiro Oscar Americano, nº 480, Morumbi, São Paulo/SP, CEP 03178-200

SERVIÇOS PROPOSTOS: Prestação de serviços especializados em vigilância/segurança patrimonial, serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes e serviços de manutenção de obra civil para atender o Parque Municipal Alfredo Volpi, pelo período de 12 meses, no montante estimado de R\$ 1.293.676,22, nos termos das especificações constantes da proposta de fl. 28 e anexo de fls. 29/41.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste Termo.

ORÇAMENTO TOTAL (12 meses): R\$ 1.293.676,22 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos).

Pelo presente Instrumento, as partes, de um lado, a Municipalidade de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.118.514/0001-82, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua do Paraíso, nº 387, aqui representada pelo seu Secretário **GILBERTO TANOS NATALINI**, e, por outro lado, a COOPERANTE **REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.047.087/0001-39, com sede na Rua Francisco Marengo, nº 1.312, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03313-000, neste ato representada por seus Diretores **MAURO TEIXEIRA SAMPAIO**, brasileiro, casado, advogado, possuidor da carteira da OAB/RJ nº 95.251 e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.913.227-51, e **ROBERTO NARDI ALBANESE**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, possuidor da cédula de identidade R.G. nº 26473610-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 259.306.698-99, têm entre si certo e ajustado o que segue, que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:





PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DO VERDE E
DO MEIO AMBIENTE

le 78
manda Tavares da Silva
RF: 807.198.5
SVMA-G

do p.a. nº 2017-0.054.055-2

Folha de Informação nº.....

07/05/18

(a)..... Maria Augusta Santos
RF: 577.903-1
SVMA-AJ

A COOPERANTE compromete-se, pelo prazo mencionado acima, a oferecer o suporte financeiro necessário à contratação de prestadores de serviços especializados em vigilância/ssegurança patrimonial, serviços técnicos de manejo e conservação de áreas verdes e serviços de manutenção de obra civil para atender o Parque Municipal Alfredo Vólpi, mediante o aporte de valores para pagamento de fornecedores, em montante não superior a R\$. 1.293.676,22 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), conforme proposta de fl. 28, Anexo de fls. 29/41 e diretrizes de manejo e conservação de fls. 45/47.

1. A COOPERANTE responde pelas obrigações assumidas na presente cooperação.
2. A participação da Municipalidade, através da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, consistirá em fiscalizar a execução dos serviços propostos, promovendo os entendimentos necessários junto aos demais órgãos públicos envolvidos.
3. A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente fornecerá as instruções necessárias à perfeita execução deste Termo, dirimindo as dúvidas eventualmente existentes.
4. A COOPERANTE será a única responsável pela realização dos serviços descritos na sua proposta de cooperação, arcando com todas as despesas decorrentes da execução do presente Termo, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de São Paulo, ficando responsável por qualquer dano causado à Administração Pública e a terceiros.
5. A COOPERANTE compromete-se a iniciar os serviços propostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a assinatura do Termo de Cooperação, executando-os durante todo o seu prazo de vigência.
6. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Luiz Carlos de Mattos
RF: 781.903.0
SVMA/DEPMMA



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DO VERDE E
DO MEIO AMBIENTE

Handwritten: 279
Stamp: Maria Tereza da Silveira
RF: 807.188,5
SVMA/G

do p.a. nº 2017-0.054.055-2

Folha de Informação nº.....

Handwritten: 04.05.17 (a)

Stamp: Maria Augusta Santos
RF: 577.903-1
SVMA - AJ

7. A COOPERANTE não poderá, em qualquer hipótese, sob pena de imediata rescisão do Termo de Cooperação, promover o fechamento da área objeto da cooperação ou, por qualquer modo, restringir seu uso público, bem como não poderá utilizá-la para fins diversos daqueles estabelecidos neste Termo.
8. A Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente exercerá permanente fiscalização sobre os serviços propostos, bem como a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, poderá rescindir o presente Termo de Cooperação, sem direito a qualquer indenização ou retenção por parte da COOPERANTE.
9. No caso de descumprimento do presente Termo, a COOPERANTE será notificada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a regularização dos serviços, sob pena de sua imediata rescisão, sem prejuízo da adoção das medidas judiciais cabíveis.
10. Encerrada a cooperação, as melhorias delas decorrentes passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização.
11. A COOPERANTE aceita todas as condições deste Termo, o qual lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Stamp: Luiz Carlos de Marins
RF: 791.983,0
SVMA/DEPA/VE/S

São Paulo, ____ de _____ de 2017.

GILBERTO TANOS NATALINI

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.



Handwritten initials



**PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA DO VERDE E
DO MEIO AMBIENTE

do p.a. nº 2017-0.054.055-2

Folha de Informação nº.....

04 / 05 / 18

(a).....

Maria Augusta Santos
RF: 577.903-1
SVMA - AJ

ROBERTO NARDI ALBANESE

Diretor da Rede D'or São Luiz S.A.

JOSE JAIR DE ARRUDA PINTO

Diretor Executivo da Regional São Paulo da rede D'Or São Luiz

Luiz Carlos de Moraes
R.F. 781.983.8
SVMA/DEPA/VE-5

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

R.G.

C.P.F.

2) _____

Nome:

R.G.

C.P.F.